RESOLUÇÃO N.º 22, de 12 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. José Alves Filho, Prefeito Municipal de Lagamar, no exercício das atribuições **RESOLVE:**

Art. 1 – Fica autorizado a realizar a abertura de credito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do artigo 41, e artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2 – Os recursos que custearão a abertura do presente credito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de R$ 33.183,26 (trinta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

§ 1º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:
05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
01 – Setor Administrativo
1.0902 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
10.122.9001.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 1.000,00
2.0901 – Manutenção das Atividades Administrativas
10.122.9001.3.3.90.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ ------- R$ 24.001,44
2.0905 – Obrigações Patronais Previdenciárias
10.122.9001.3.1.90.13.03 – Obrigações Patronais INSS ---------- R$ 3.181,82
2.0908 – Manutenção de Recursos Humanos
10.122.9001.3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado ---------- R$ 5.000,00

Art. 3 – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação são provenientes do consorciamento do município de Patos de Minas ao CISALP, consolidado através do contrato de Rateio 16/2020, e irão compor a fonte de recurso destinada ao município de Patos de Minas.

Art. 4 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 12 de outubro de 2020.

José Alves Filho
Presidente do CISALP